



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
GABINETE DO VEREADOR VITOR RALHA  
LÍDER DO PR - LÍDER DO GOVERNO

---

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

**PROJETO DE LEI Nº 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

PROÍBE A DUPLA FUNÇÃO DOS MOTORISTAS E OBRIGA A EXISTÊNCIA DE AGENTE DE BORDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica proibida a dupla função dos motoristas no sistema de transporte coletivo urbano do município de Miguel Pereira - RJ.

**Parágrafo único.** O controle da cobrança das tarifas no transporte coletivo urbano do município de Miguel Pereira - RJ, qualquer que seja o sistema de catracas adotado, deverá ser efetuado pelo Agente de Bordo (Cobrador).

I - As tripulações dos ônibus urbanos e microônibus deverão ser sempre constituídas, no mínimo, de 1 (um) motorista e 1 (um) agente de bordo (Cobrador).

II- O agente de bordo, além da função de controle da cobrança das tarifas, prestará informações e apoio aos usuários e auxiliará o motorista no que lhe couber.

**Art. 2º** O descumprimento desta lei implica em advertência escrita a empresa infratora desta normativa.

**Parágrafo único.** A empresa infratora desta normativa terá o prazo de 30 dias para apresentar defesa e cumprir a presente lei.

I - Passado o prazo descrito no art. 1º ou negado o recurso, será aplicada multa de 3.000 UFIR-MP, conforme norma em vigor.

II - A reincidência da infração implica no encerramento do contrato de permissão/concessão do sistema de transporte coletivo urbano com a empresa infratora.

**Ar. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O cobrador de ônibus não é uma profissão obsoleta - é uma profissão que se faz necessária dada a realidade existente na grande maioria das cidades brasileiras. A dupla função dos motoristas de ônibus abriu brecha para o acúmulo de obrigações e para o estresse rotineiro no dia a dia desses profissionais. Motoristas, além de dirigir, precisam cobrar passagens, dar o troco, ajudar pessoas com deficiência, isso causa um grande tumulto e atraso nas viagens, principalmente quando o horário é de grande movimentação.

Os transtornos não são somente o de cobrar a passagem, dar troco, mas também de coibir o desrespeito aos assentos preferenciais, operar o elevador, monitorar as portas de desembarque. Essas são atribuições cada vez mais presentes na rotina dos motoristas do transporte público de Miguel Pereira, responsáveis por conduzir com segurança dezenas de pessoas em meio aos riscos diários do trânsito.

Para quem executa essas múltiplas tarefas, o estresse é generalizado, causando desgaste físico e mental, a responsabilidade do motorista é duplicada, o que gera problemas com a segurança de todos, pois com a dupla função, principalmente a devolução do troco, o risco de acidentes é maior, pois o motorista quando está cobrando a passagem e dando o troco, ele não está atento ao trânsito, qualquer manobra pode ser fatal.

Em um cenário ideal, o motorista deveria cuidar apenas do trânsito, que é o que a função exige, o cobrador o auxilia na operação e, sem ele, as chances de acidentes são maiores, portanto, diante do exposto e do cenário atual, existe a necessidade urgente deste profissional nos transportes coletivos de nossa cidade.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 13 de Janeiro de 2020.

**VITOR RALHA**  
**Vereador**  
**Líder do PR - Líder do Governo**